

À Câmara Municipal de Sarzedo/MG
A/C Setor de Licitações

Ref.: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR
PREGÃO PRESENCIAL N.01/2014 – CONTRATO 05/2014

Prezado(a), Senhor(a),

Em 18 de fevereiro de 2014 foi assinado o contrato de prestação de serviços entre a empresa Academia de Gestão Pública S/A – AGP S/A e o Câmara Municipal de Sarzedo referente a Locação dos sistemas integrados de gestão pública: Contabilidade, Tesouraria, Planejamento Institucional (PPA, LDO, LOA), Controle Interno, Compras, Licitação, Registro de Preços, Almoxarifado, Patrimônio, Folha de Pagamentos e Frotas, com vencimento em 17/02/2015.

Através de prorrogações contratuais teve seu vencimento prorrogado até 20/02/2018. Desde já manifestamos nosso interesse em uma nova prorrogação contratual até 20/02/2019.

Considerando a inflação anual e a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Reajuste dos Preços** o contrato poderá ser reajustado, mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial a ser acordado entre as partes na época própria.

O índice utilizado para o cálculo do reajuste de preço será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado de 01/2017 à 01/2018 com um percentual de 2,30168% a aplicar ao valor contratual atual. O cálculo do índice pode ser feito através do link <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>.

Como é de suma importância, pedimos encarecidamente se for o caso, de providenciar o aditivo contratual de reajuste de valores ao contrato com os novos valores.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente



Max Giovanni de Paula Tavares
Diretor



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7325 - 7845 Fax: (031) 3577/7404

“Dever de cumprir e fazer realizar”

PARECER Nº 054/2018.

ASSUNTO: Prorrogação de contato e reajuste anual de valor da empresa AGP/ contrato 05/2014.

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO: Trata-se o presente parecer sobre a possibilidade de prorrogação de contrato de prestação de serviço da empresa contratada AGP, que foi contratada em 18/02/2014 e através de prorrogações de contrato vem executando o serviço até 20/02/2018, data em que finda a última prorrogação.

A contratada encaminhou missiva manifestando claro interesse de prorrogação no contrato até 20/02/2019.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO: Inicialmente, destaco que o art. 9º da Lei 10.520/2002, prevê aplicação subsidiária da Lei geral de Licitações para a modalidade de pregão. Assim sendo, com base no art. 57, IV da Lei 8.666/93 é possível a prorrogação pretendida tendo em vista o objeto da contratação e que a prorrogação pretendida está dentro do limite previsto na lei, qual seja, 48 meses.

CONCLUSÃO: Ante o exposto opino pela aprovação da prorrogação contratual nos termos em que foi celebrado.

É o parecer.

Sarzedo, 16 de fevereiro 2018.

Leonardo Rabelo Goyas

OAB/MG 106.565

Procurador da Câmara

7º Termo Aditivo, sendo o 4º referente a Prazo, ao Contrato nº 05/2014 de cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: contabilidade, tesouraria e planejamento institucional (PPA, LDO e LOA); controle interno; compras, licitações e registro de preços; almoxarifado; patrimônio público, folha de pagamentos e frotas que entre si fazem a Câmara Municipal de Sarzedo e Academia de Gestão Pública S/A.

Processo Administrativo Licitatório nº 01/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014.

1- DAS PARTES:

A Câmara Municipal de Sarzedo, inscrito no CNPJ sob o nº 02.306.182/0001-59, com sede na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro - Sarzedo/MG, neste ato representado pelo Presidente Marcos Antônio de Almeida, a seguir denominada ADMINISTRAÇÃO, AGP - Academia de Gestão Pública S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.822/0001-77, estabelecida na Av. do Contorno, 7962, 1º andar, B. Lourdes, BH/MG, Cep.: 30.110-056 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Carlos Augusto Cardoso, inscrito(a) no CPF sob o nº 525.554.706-97, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-2.511.892 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Xandri-lá, 75, B. Braúnas, Belo Horizonte/MG, e pelo seu diretor financeiro Roger de Araújo Melo, inscrito(a) no CPF sob o nº 422.059.726-34, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-1.476.985 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Alameda dos Pintassilgos, 52, Condomínio Vale do Ouro, Ribeirão das Neves/MG, pactuam o presente aditivo de serviços ao contrato administrativo nº. 05/14, PA 01/14, para prorrogação de prazo de vigência contratual, considerando:

- A) O permissivo do art. 57, inciso IV, da lei de licitações que dispõe sobre a prorrogação de contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas

integrados de gestão pública: Contabilidade Tesouraria e Planejamento Institucional (PPA, LDO e LOA), Controle Interno, Compras e Licitações e Registro de Preços, Almoxarifado, Patrimônio Público, Folha de Pagamentos/RH, Frotas, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Sarzedo, conforme especificações dos serviços contidos no anexo I deste Contrato;

- B) O vencimento do 3º Termo aditivo (prazo) do Contrato 05/14 em 20 de Fevereiro de 2018;
- C) A autorização expressa e justificada do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo em conjunto com a Assessoria Jurídica da Casa;
- D) A necessidade de continuidade do serviço público até que se finalize outro processo licitatório dos serviços;
- E) A necessidade de ampliar os serviços prestados conforme objeto descrito a seguir;

ESTABELECEM O PRESENTE TERMO ADITIVO - PRAZO / QUE SE SEGUE:

2 - DO OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO - PRAZO

Convencionam as partes em estabelecer o prazo dito na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato 05/14, conforme se segue: "O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período". Assim a nova data de término do contrato passa a ser **20 de Fevereiro de 2019**.

2.1 - O valor GLOBAL do presente Contrato 05/2014 fica atualizado em **R\$ 16.945,54 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, sendo o valor mensal contratado de **R\$ 1.148,19 (Hum Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Dezenove Centavos)**; e a hora da assessoria técnica e de **R\$ 31,67 (Trinta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, num total de 100 horas.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente mencionado, registrando-se que a dotação orçamentária a subsidiar a presente prorrogação é: **01.020103101012003.33.90.39 - ficha: 21.**

4. DA FORMALIZAÇÃO

O presente termo aditivo é firmado pelas partes e pelas testemunhas em DUAS vias de igual forma e conteúdo conforme demais cláusulas prevista no Contrato 05/2014. Uma via é destinada ao contratado, e, duas vias destinam-se a Câmara Municipal.

Sarzedo, 19 de Fevereiro de 2018.



WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente da Câmara de Sarzedo
contratante



CARLOS AUGUSTO CARDOSO
Diretor Presidente da AGP - Academia de Gestão Pública S/A
Contratada



ROGER ARAÚJO MELO
Diretor Financeiro da AGP - Academia de Gestão Pública S/A
Contratada



LEONARDO RABELO GOYAS - OAB MG 106.565
PROCURADOR DA CÂMARA

TESTEMUNHAS:

1-



2-



8º Termo Aditivo, sendo o 4º referente a Valor, ao Contrato nº 05/2014 de cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: contabilidade, tesouraria e planejamento institucional (PPA, LDO e LOA); controle interno; compras, licitações e registro de preços; almoxarifado; patrimônio público, folha de pagamentos e frotas que entre si fazem a Câmara Municipal de Sarzedo e Academia de Gestão Pública S/A.

Processo Administrativo Licitatório nº 01/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014.

1. DAS PARTES:

A Câmara Municipal de Sarzedo, inscrito no CNPJ sob o nº 02.306.182/0001-59, com sede na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro - Sarzedo/MG, neste ato representado pelo Presidente Marcos Antônio de Almeida, a seguir denominada ADMINISTRAÇÃO, AGP - Academia de Gestão Pública S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.822/0001-77, estabelecida na Av. do Contorno, 7962, 1º andar, B. Lourdes, BH/MG, Cep.: 30.110-056, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Carlos Augusto Cardoso, inscrito(a) no CPF sob o nº 525.554.706-97, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-2.511.892 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Xandri-lá, 75, B. Braúnas, Belo Horizonte/MG, e pelo seu diretor financeiro Roger de Araújo Melo, inscrito(a) no CPF sob o nº 422.059.726-34, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-1.476.985 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Alameda dos Pintassilgos, 52, Condomínio Vale do Ouro, Ribeirão das Neves/MG, pactuam o presente aditivo de serviços ao contrato administrativo nº. 05/14, PA 01/14, para prorrogação de prazo de vigência contratual, considerando:

- A) O permissivo do art. 57, inciso IV, da lei de licitações que dispõe sobre a prorrogação de contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas

- integrados de gestão pública: Contabilidade, Tesouraria e Planejamento Institucional (PPA, LDO e LOA), Controle Interno, Compras e Licitações e Registro de Preços, Almoxarifado, Patrimônio Público, Folha de Pagamentos/RH, Frotas, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Sarzedo, conforme especificações dos serviços contidos no anexo I deste Contrato;
- B) O vencimento do 3º Termo aditivo (valor) do Contrato 05/14 em 20 de Fevereiro de 2018;
 - C) A autorização expressa e justificada do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo em conjunto com a Assessoria Jurídica da Casa;
 - D) A necessidade de continuidade do serviço público até que se finalize outro processo licitatório dos serviços;
 - E) A necessidade de ampliar os serviços prestados conforme objeto descrito a seguir;
 - F) A legalidade de aditivar em até 25% do valor total contratado conforme legislação vigente;
 - G) A existência de recursos orçamentários e a manutenção das mesmas condições pactuadas no contrato anterior;

ESTABELECEM O PRESENTE TERMO ADITIVO - VALOR / QUE SE SEGUE:

2. DO VALOR ACRESCIDO NO 8º TERMO ADITIVO, SENDO O 4º DE VALOR

2.1 - O valor global aditivado do presente contrato será de **R\$ 16.564,56 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, sendo o valor mensal contratado de **R\$ 1.122,38 (Hum Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)**; equivalendo, portanto 2,30% (dois virgula trinta por cento) do valor global do 3º Aditivo de valor; e a hora da assessoria técnica e **R\$ 30,96 (Trinta Reais e Noventa e Seis Centavos)**, num total de 100 horas.

2.2 - O valor GLOBAL do presente Contrato 05/2014 fica atualizado em **R\$ 16.945,54 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, sendo o valor mensal contratado de **R\$ 1.148,19 (Hum Mil Cento e**

Quarenta e Oito Reais e Dezenove Centavos); e a hora da assessoria técnica e de R\$ 31,67 (Trinta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), num total de 100 horas.

3 - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente mencionado, registrando-se que a dotação orçamentária a subsidiar a presente prorrogação é: **01.020103101012003.33.90.39 - ficha: 21.**

4. DA FORMALIZAÇÃO - O presente termo aditivo é firmado pelas partes e pelas testemunhas em DUAS vias de igual forma e conteúdo conforme demais cláusulas prevista no Contrato 05/2014. Uma via é destinada ao contratado, e, duas vias destinam-se a Câmara Municipal.


Sarzedo, 19 de Fevereiro de 2018.



WILSON RAMOS DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA - CONTRATANTE



CARLOS AUGUSTO CARDOSO
DIRETOR PRESIDENTE DA AGP
ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A
CONTRATADA



ROGER ARAUJO MELO
DIRETOR FINANCEIRO DA AGP
ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A
CONTRATADA



LEONARDO RABELO GOYAS - OAB MG 106.565
PROCURADOR DA CÂMARA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____